

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LEITE INTEGRAL TIPO UHT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTOS DE LEITE DE MORRINHOS – COMPLEM

Processo: 370/15 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS**, nome fantasia **COMPLEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.667.442/0014-36, estabelecida na DT Agroindustrial de Morrinhos, s/nº, Mods: 01, Qd. 07 e 08, Fazenda Vera Cruz, CEP 75.650-000, Morrinhos/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seus representantes legais, ao final identificados, celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, bem como **atualizar** os valores, conforme nova redação do **ANEXO I**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 845/846 e 873/930, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 370/15 Vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **30/07/2017 a 30/07/2018**.



Cláusula Quarta– DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I

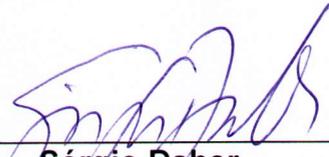
O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com a **atualização** do Valor Contratual Estimado, conforme nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

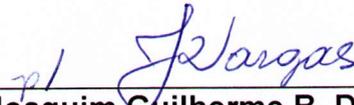
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 29 de julho de 2017.

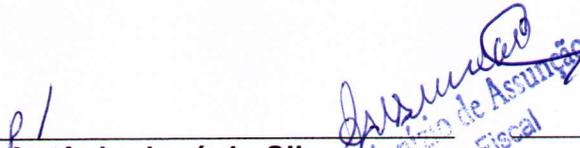


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Joaquim Guilherme B. De Souza
Presidente / COMPLEM
242.370.601-44

José Rodrigues Vargas
Conselheiro Fiscal



Antônio José da Silva
Diretor Comercial / COMPLEM
126.520.401-20

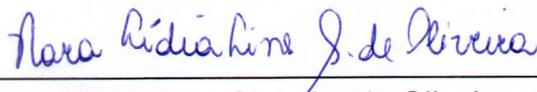
Marcelo Dionísio de Assunção
Conselheiro Fiscal



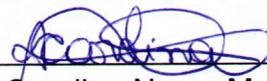
Leonardo Daniel de Souza
Diretor de Produção / COMPLEM
011.445.271-71

Gladstone José Borges Frauzino
Conselheiro Fiscal

Testemunhas:



Nara Lídia Lins Siqueira de Oliveira
CPF: 035.411.351-82



Ana Carolina Neres Martins
CPF: 019.761.911-81



ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual	Unidade	Fabricante
01	Leite UHT Integral Longa Vida, Embalagem Tetra Pak.	64.800	Litro	COMPLEM
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO			R\$ 194.400,00	

Fonte: Processo Administrativo HUGOL n°. 370/15, Vol IV.

